

Navegantes, 17 de agosto de 2023

Ofício Nº 021/2023

À sra. Patrícia Duarte Cidral Secretária Municipal de Educação

Referente à Manifestação apresentada por servidora pública

Saudando-a cordialmente, presidente do Conselho Municipal а Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. recebeu alguns questionamentos da servidora Silvana Maria Mendes, em anexo, sendo o documento apresentado ao plenário, o conselho deliberou por solicitar esclarecimentos sobre os fatos apresentados. Sendo assim, o CACS/FUNDEB questiona:

- 1. A servidora citada no documento, sra Luciana Fidelis de Souza da Costa, está exercendo qual atividade/função, desde qual data, em qual órgão/unidade está atuando? E qual a carga horária?
- 2. A servidora, supra citada, está com dispensa remunerada para seus estudos de Doutorado?
- 3. Qual a fonte pagadora dos seus proventos?
- 4. A servidora ampliou a carga horária da sua efetivação? Como ocorreu essa ampliação?

Informamos que dados obtidos no Portal da Transparência indicam que a servidora é professora ativa, 20h, lotada na E. M. Prof^a Elsir Bernadete Gaya Muller, sendo remunerada pelo Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.

Destaca-se que a atenção deste conselho é em relação ao cumprimento da LEI № 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 26:

II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica; III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Caso esta secretaria, identifique alguma irregularidade, neste caso, quais as medidas serão tomadas para ajustar a situação?

No aguardo das informações, atenciosamente,



Eleine Léa Baader Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QJGFN-H53PJ-X2JCG-ZC2DD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ELEINE LEA BAADER (CPF 915.740.999-49) em 17/08/2023 13:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	eleine.lbaader@outlook.com
Email verificado	
KABshEA3E3zLjJaquaZ8Sb2joS1fCtcE4CzoKtptkvs= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/QJGFN-H53PJ-X2JCG-ZC2DD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate